

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PROJETO DE LEI CM Nº- ____ /2025

**“Regulamenta Denominação de Logradouro
Público Municipal no Bairro Jardim Paraíso II”.**

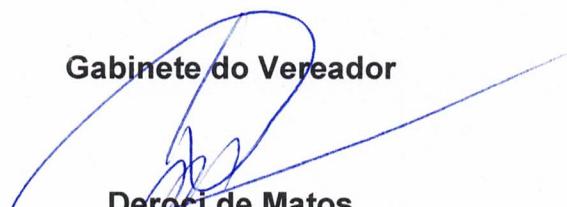
O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Antônio Marcos Thomazini, faz saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica regulamentado através da presente LEI, denominando a **Avenida-A**, passando a denominar-se **“Avenida Dalvina Figueiredo da Silva”** no Bairro Jardim Paraíso II.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, fará consignar nos Orçamentos anuais, dotações suficientes para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranatinga-MT, em 12 de agosto de 2025.

Gabinete do Vereador

Deroci de Matos
Mineiro do Flamboyant

Tramite-se